Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 651/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 18 de setembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **nº 495/2025/Gabinete da Presidência,** Requerimento nº **181/2025** formulado pelo Vereador ***Antônio Carlos de Lima,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 12.129/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 181/2025

"Requer informações detalhadas acerca da decisão de corte da ajuda com combustível à Associação de Moradores do Distrito Campestrinho."

Andradas, 02 de setembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações detalhadas acerca da decisão de corte da ajuda com combustível à Associação de Moradores do Distrito Campestrinho.

Especificamente, gostaríamos de saber qual o motivo que levou à suspensão desse apoio, que historicamente tem sido fornecido à Associação, inclusive durante a atual gestão e gestões anteriores. A ajuda com combustível para o trator da Associação é fundamental para o desenvolvimento das atividades comunitárias.

Entendemos que a continuidade desse apoio é essencial para garantir a realização dos trabalhos da Associação e para atender às necessidades da comunidade local. Portanto, solicitamos que sejam prestadas informações claras e transparentes sobre as razões que motivaram essa decisão, bem como sobre a possibilidade de reavaliação e restabelecimento do apoio.

Antonio Carlos de Lima

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: turismo.cultura@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 12129/2025

Andradas, MG, 16 de setembro de 2025.

Em atenção ao requerimento n. 181 de 2025, do vereador Antônio Carlos de Lima informo que o fornecimento de combustível à Associação dos Moradores do Distrito do Campestrinho foi suspenso em decorrência de vencimento do Convênio de Mútua Cooperação que esta associação tinha com a prefeitura Municipal de Andradas. Tal convênio, com início em 2015, estabelecia as regras para a "transferência" da Patrulha Mecanizada à Associação, suas responsabilidades e as contrapartidas do Município, dentre elas o fornecimento de combustível. A associação ficou responsável por operar junto a comunidade rural os seguintes implementos: Trator Jonh Deere, Máquina de Beneficiar café, Arado, Grade, Ensiladeira, Subsolador, Rotativa e uma Carreta. O convênio previa inicialmente o repasse de recursos financeiros para viabilizar o pagamento do Tratorista e combustível, com um volume de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) litros por ano.

Ao tomar ciência da inviabilidade de continuar o repasse nos padrões do Termo de Cooperação inicialmente estabelecido, esta secretaria através da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário buscou orientações jurídicas junto a Procuradoria do Município e, imediatamente suspendeu o fornecimento de combustível, comunicou a situação aos representantes da associação para que se organizassem frente ao novo cenário e está trabalhando para definir um novo instrumento de regularização da parceria.

A Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário reconhece o trabalho desenvolvido pela Associação dos Moradores do Distrito do Campestrinho na operação da Patrulha rural nos últimos anos e reforça que tal parceira representa um instrumento de apoio técnico e social, que permite ampliar a capacidade de atendimento e beneficia um maior número de pequenos produtores rurais.

REgsitro ainda o compromisso da divisão em apoiar as associações que atuam no meio rural e nosso entendimento de que a mecanização agrícola é fator determinante para o aumento da produtividade, otimização do tempo e melhoria da qualidade das operações no campo, especialmente para os pequenos produtores rurais. Tal medida contribui diretamente para: Fortalecer a agricultura familiar e a economia local; Reduzir custos de produção dos agricultores; Aumentar a eficiência e competitividade das propriedades rurais; Promover o desenvolvimento rural sustentável no município.

Seguimos abertos ao diálogo com o poder legislativo e com as associações do município e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Erivelton Luiz Siqueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Agrário, Turismo e Cultura

À Exma. Sra. Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas-MG